PORTARIA Nº 1794/SPO, 10 DE JULHO DE 2015.

Da suspensão cautelar do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo.

O **GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 3375/SPO, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 119 (RBAC nº 119), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, e considerando o que consta do processo nº 00066.016666/2015-18,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender acautelarmente o Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2004-06-4CHY-13-01, emitido em 30 de junho de 2004, em favor de PREMIER TÁXI AÉREO LTDA., conforme comunicado à interessada em 7 de julho de 2015 por meio do FOP 121 nº 11/2015/GOAG/SPO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

Publicado no Diário Oficial da União de 13 de julho de 2015, Seção 1, página 12.